



Prefeitura do
PAUDALHO
O trabalho está de volta

LEI Nº 711, de 10 de Dezembro de 2013.

EMENTA: Denomina Ruas do Bairro de Alto Dois Irmãos, neste município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 79, III, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá o nome de **Graviola** à 1ª Rua, conhecida como Rua da Cerâmica, compreendida pelas casas 51 e 134 no Bairro de Alto Dois Irmãos, neste Município.

Art. 2º - Dá o nome de **Sapoti** à 2ª Rua, conhecida como Rua da Cerâmica, compreendida pelas casas 44 e 165 no Bairro de Alto Dois Irmãos, neste Município.

Art. 3º - Dá o nome de **Pinha** à 3ª Rua, conhecida como Rua da Cerâmica, compreendida pelas casas 01 e 05 no Bairro de Alto Dois Irmãos, neste Município.

Art. 4º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELPE, COMPESA e à OI.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, em 10 de Dezembro de 2013.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada no quadro de avisos do hall do prédio sede da Prefeitura.

Em, 10 de Dezembro de 2013.

.....*M. F. Andrade*.....
Escriturária
Matricula: 45443